

LEI Nº 761/2021
de 06 de outubro de 2021

“Autoriza ao Poder Executivo a
abrir Créditos Adicionais
Suplementares.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE
SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

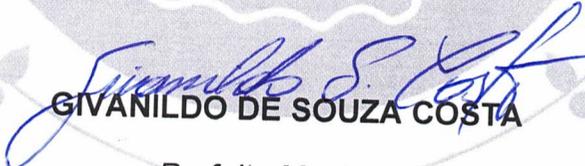
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos
Adicionais Suplementares até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) da
despesa fixada no vigente Orçamento.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que
se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa,
serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o
disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado/SE, em 06 de outubro de 2021.


GIVANILDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

4 de outubro de 1927